

AGENDA 2030 E O DIREITO DE MENSTRUAR À LUZ DA ECOLOGIA DECOLONIAL

Mariana Lima de Sousa¹; José Airton Rolim Neto².

Resumo: A fratura que se dá em decorrência da modernidade separa natureza e cultura, o meio ambiente da sociedade e coloca o homem acima da natureza. As modernizações técnicas científicas e econômicas de domínio da natureza tem gerado diversos efeitos nocivos, dentre eles estão: a poluição da terra, perda de biodiversidade, alterações climáticas e a desigualdade de gênero. Esse trabalho teve como objetivo analisar a partir da perspectiva decolonial como determinados corpos são ainda mais atingidos pelas questões climáticas que acabam por retroalimentar a desigualdade de gênero, a partir disso, discutir como a agenda 2030 que busca promover a equidade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas, é necessária para o debate do tema da dignidade menstrual se adequando aos objetivos do desenvolvimento sustentável e sendo fator fundamental para se pensar em políticas públicas de forma transdisciplinar como forma de combate a desigualdade de gênero e construção de uma sociedade pautada nos Direitos Humanos e na equidade de gênero.

Palavras-chave: Dignidade Menstrual; Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; Ecologia Decolonial.

Introdução

A agenda 2030 se figura como um plano de ação a ser desenvolvido buscando a paz, a prosperidade, erradicação da pobreza e tendo como requisito indispensável o desenvolvimento sustentável. Dentro um dos objetivos, está a concretização dos Direitos Humanos por meio da luta pela equidade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas.

Dentre um dos fatores que impacta na igualdade de gênero está a pobreza menstrual, vivenciada por mulheres cis, homens trans, pessoas não binárias, que diz respeito a falta de meios de contenção do fluxo, acesso a saneamento básico, saúde, conhecimento sobre seu corpo e que impactam na trajetória acadêmica e profissional das pessoas que menstruam.

A partir dessa discussão, a pobreza menstrual é uma problemática que atinge pessoas que menstruam pretas e pardas, seja pela alta taxação dos absorventes, pela falta de acesso a cargos com melhores remunerações, já que as mulheres negras ocupam os

¹ Universidade Federal da Paraíba, Mariana_lima15@outlook.com

² Universidade Regional do Cariri, Airton_rn@outlook.com

cargos com as piores remunerações, o que impacta na gestão da renda para adquirir os itens de contenção do fluxo.

Objetivo

Analisar a partir da Agenda 2030 que elenca os objetivos do desenvolvimento sustentável a necessidade de debates para erradicação da pobreza menstrual como ferramenta para construção de uma sociedade que respeite os Direitos Humanos

Metodologia

Para alcançar o presente objetivo, o trabalho adota um método descritivo, trata-se de uma pesquisa qualitativa, e utiliza a revisão bibliográfica a partir do uso de escritos sobre o tema, através da pesquisa em bancos de dados como o Scielo, Periódico da CAPES e o Google Acadêmico.

Resultados

Conceituando a pobreza menstrual em nível individual ela pode ser entendida como a falta de acesso a meio de higiene como é o caso de absorventes, papel higiênico, sabonete, medicamento e serviços médicos para administrar as questões menstruais, a falta de meios adequados de contenção do fluxo obriga o uso de meios alternativos como roupas velhas, jornal e até miolo de pão. Em nível estrutural diz respeito a falta de banheiros seguros e conservados, saneamento básico, coleta de lixo, informações incorretas ou insuficientes sobre o sistema reprodutivo e sobre a menstruação (UNFPA; UNICEF, 2021).

O tema da pobreza menstrual só ganhou notoriedade em 2014 quando a Organização das Nações Unidas reconheceu o dia 28 de maio como o Dia Internacional da Higiene Menstrual, vindo a partir desse reconhecimento a afirmação de que a higiene menstrual é uma questão de direitos humanos e políticas públicas. Esse reconhecimento possibilitou que a discussão sobre a pobreza menstrual aumentasse, mas tal tema só chegou ao Poder Legislativo brasileiro em 2018 (Rocha, 2024).

A dignidade menstrual viola diversos direitos, como é o caso do direito fundamental ao acesso à educação e o acesso inerente a saúde e a dignidade com respaldo no artigo 1º, inciso III, artigo 4º, inciso II, o artigo 6º referente ao direito inerente a saúde

e educação, todos da Constituição Federal (CF, 1988), o artigo 7º do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA, 1990), que traz a necessidade de implementação de políticas públicas para tornar digna a vida de crianças e adolescentes, o artigo 53 (ECA, 1990) também versa sobre o direito a educação bem como a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, demonstrando o impacto da pobreza menstrual em diversos âmbitos da vida de mulheres, homens trans e pessoas não binárias.

Acerca da temática, fica evidente que a pobreza menstrual deflagra as desigualdades tanto regionais quanto raciais, como é o caso de 37% das meninas negras vivem em locais sem acesso a esgotamento sanitário enquanto 24% das meninas brancas vivem em igual situação (UNFPA; UNICEF, 2021).

O enfoque no âmbito escolar se dá pelos dados coletados pela Pesquisa Nacional de Saúde (2013), em que a média de idade para a primeira menstruação das mulheres brasileiras foi de 13 anos, com quase 90% das meninas tendo sua menarca entre 11 e 15 anos, quase 90% dessas meninas passarão de 3 a 7 anos da vida escolar menstruando. Nesse cenário, cerca de 321 mil meninas estudam em escolas que não possuem banheiros em condições de uso, dentro da esfera administrativa da escola, em escolas públicas estaduais 249 mil meninas sem banheiro disponível nas escolas (UNFPA; UNICEF, 2021).

Acerca da falta de saneamento, este impacta diretamente no aproveitamento escolar, como mostra os dados do levantamento de 2018 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento que constatou que 100 milhões de brasileiros não possuem acesso a esgotamento sanitário e 35 milhões não possuem acesso a água tratada. Sobre o impacto disso na educação é apurado a partir do relatório “A falta que o saneamento faz” (2009) em que demonstrou que estudantes que residem em localidades sem saneamento básico adequado apresentam redução de 18% sobre aproveitamento escolar (Gadelha, Fonteles Filho, 2024).

Sobre a questão da divisão dos banheiros para meninas e meninos, 440 mil meninas estudam em escolas que não possuem separação de banheiro por sexo. Em relação a disponibilidade de papel higiênico, 1,24 milhões de meninas, 11,6% do total de alunas não possuía a disponibilidade desse insumo nas escolas em que estudam, vale salientar que fazendo o recorte de raça, 66,1% são pretas/pardas, assim, quanto ao risco

de uma menina negra estudar em uma escola que não possui papel higiênico é 51% maior que para uma menina branca (UNFPA; UNICEF, 2021).

Para além da disponibilidade apenas da quantidade suficiente de banheiros, é necessário que estes possuam a higiene necessária para possibilitar o uso. Segundo estudo realizado pelo grupo de Políticas Públicas e Direitos Humanos em Saúde e Saneamento da Fiocruz Minas, que ouviu estudantes da zona rural baiana com idades entre doze e dezesseis anos e que constatou que a falta de higiene dos banheiros fazia com que as estudantes deixassem de usar durante todo o dia, o que gera um quadro de preocupação acerca de um possível vazamento (Gadelha, Fonteles Filho, 2024).

Sobre a disponibilidade de pias e sabão para realizar a higiene das mãos após o uso do banheiro, sobre as pias, 652 mil meninas não possuem acesso a pias ou lavarias em condições de uso nas suas escolas, já o sabão demonstra um dado alarmante, 3,5 milhões de meninas estudam em escolas que não disponibilizam sabão para lavar as mãos, vale salientar que 62,6% são pretas e pardas, correspondendo a 2,25 milhões de meninas (UNFPA; UNICEF, 2021).

A disponibilidade desses meios diz respeito às condições wash, que são condições indispensáveis, entretanto, 4 milhões de meninas frequentam escolas que possuem privação de pelo menos um desses requisitos, quase 200 mil alunas não conseguem contar com nenhum item de higiene básica, são totalmente privadas de condições mínimas para o cuidado com a sua menstruação no ambiente escolar (UNFPA; UNICEF, 2021).

Fora do cenário escolar, das 713 meninas declararam não possuir banheiro nas suas residências, dentre essas, 632 mil vivem sem acesso a um banheiro de uso comum no terreno ou propriedade, para essas meninas que não possuem banheiros, 395 mil utilizam de um sanitário ou buraco para dejeções cercado por algum material. Como a pobreza menstrual não é apenas a falta de acesso aos absorventes, o relatório supracitado evidencia que 900 mil pessoas não possuem acesso à água, 570 mil meninas não possuem acesso a água canalizada, 395 mil pessoas não possuem sanitários ou fossas e 237.548 afirmaram que defecam a céu aberto, situação de vulnerabilidade extrema (UNFPA; UNICEF, 2021).

Sobre o acesso a saneamento, 6,5 milhões de meninas vivem em casa que o esgoto não está ligado à rede, desse total, 24% das meninas são brancas que vivem em locais que não possuem serviço de esgotamento sanitário, ao passo que 37% das

meninas vivendo em iguais condições são negras. Outro ponto sobre o descarte dos insumos de higiene menstrual diz respeito a coleta de lixo proveniente desse descarte, pois mais de 3 milhões de meninas vivem em residências que não existe coleta de lixo, as soluções adotadas são o despejo do lixo em terreno baldios, enterrar o lixo na propriedade ou a queima, essa é adotada pelos lares de 1,67 milhões das meninas, demonstrando a precariedade enquanto o tratamento de resíduos no país, sobre essa falta de serviço de coleta de lixo, 7% dos lares que tem ausência desse serviço são de meninas brancas, ao passo que para as meninas negras são 14% (UNFPA; UNICEF, 2021).

Quando foi feito um comparativo acerca da quantidade de banheiros exclusivo para morador disponível no domicílio, terreno ou propriedade, a chance de uma menina negra não possuir acesso à banheiros é quase vezes a de encontrarmos uma menina branca nas mesmas condições. Por sua vez, a chance de que as meninas negras vivam em domicílios com 4 ou mais banheiros privativos é 78% menor que as brancas (UNFPA; UNICEF, 2021).

Outro fator presente durante o período menstrual é a dismenorreia, que se caracteriza como uma dor e que tem prevalência em cerca de 80% das adolescentes, tal dor e demais sintomas que aparecem durante a menstruação podem interferir no desempenho escolar, assim como podem ocasionar o aumento absenteísmo escolar, afetando negativamente a qualidade de vida e de educação de milhares de adolescentes (Silva, et al, 2020 apud Silva Jra, et al, 2017).

Em pesquisa realizada com 50 adolescentes com faixa etária de 13 a 19 anos do estado de uma escola de referência na cidade de Recife – PE, quando perguntadas em relação as dores menstruais 94% das adolescentes afirmaram sentir cólica no período menstrual, 18% das meninas relataram que sempre faltam as aulas quando menstruadas e 38% faltam ocasionalmente, já em relação a menstruação atrapalhar o desempenho nas tarefas 56,0% afirmaram que a menstruação ocasionalmente atrapalhava e 36% afirmou que sempre atrapalha (Silva, et al, 2020).

Como já mencionado, a agenda 2030 da ONU agrupa 17 objetivos para o desenvolvimento sustentável, estando a dignidade menstrual alinhada com 8 deles, que são: ODS: 5 - Igualdade de gênero; 4 - Educação de qualidade; 3 – Saúde e bem-estar; 6 - Água potável e saneamento; 12 – Consumo e produção responsável; 8 – Trabalho decente e crescimento econômico; 1 – Erradicação da pobreza; e 16 – Paz, justiça e instituições eficazes (Reyes; Silva; Jung, 2023).

O objetivo 5, a igualdade de gênero prevê olhar jovens e adolescentes buscando o empoderamento em relação a sua autonomia corporal, sendo uma ferramenta essencial para acabar com a discriminação de gênero, essa autonomia diz respeito ao acesso universal a saúde sexual e reprodutiva e que as pessoas que menstruam tomem decisões conscientes no que diz respeito ao uso de métodos contraceptivos, relações sexuais e cuidados com a saúde reprodutiva (Reyes; Silva; Jung, 2023).

O objetivo 5 se relaciona com o 4 – Educação de qualidade, que tem como premissa pensar a educação como mais inclusiva, equitativa e de qualidade buscando sempre a eliminação das disparidades de gênero, buscando a capacitação e o empoderamento, rompendo com a falta de acesso a informações. A falta ou a falha de acesso a informações está ligada ao objetivo 3 – Saúde e Bem-Estar que visa assegurar o acesso a informação sobre educação sexual e reprodutiva, objetivo importantes no que diz respeito à dignidade menstrual (Reyes; Silva; Jung, 2023).

O objetivo 6, água potável e saneamento básico, para as condições sanitárias para enfrentar a menstruação com dignidade. O ODS 12, consumo e produção responsável, versa sobre a busca de alternativas que diminuam o custo dos produtos de higiene menstrual, bem estratégias de baixo impacto ambiental (Reyes; Silva; Jung, 2023).

O ODS 8, trabalho decente e crescimento econômico diz respeito a formação básica para preparar para o mundo do trabalho, quebrando o ciclo geracional de desigualdades, já que a pobreza menstrual tem como maior impacto o absenteísmo escolar. Corroborando com o ODS 1, erradicação da pobreza (Reyes; Silva; Jung, 2023).

A ecologia decolonial quebra o enquadramento ambientalista porque no seu cerne está a demonstração do impacto da fratura colonial do mundo. Lança conceitos como o de racismo ambiental para demonstrar como as degradações ambientais reforçam certas políticas de preservação, as dominações exercidas sobre os pobres e os racializados (Ferdinand, 2022).

A crítica a essa fratura colonial do mundo quando tecida pelas mulheres do Sul, evidenciam a intersecção das relações coloniais, de raça e de gênero que caracterizam as mulheres no cenário pós-coloniais.

O questionamento a fratura colonial ocupa lugar central ao reconhecer que a colonização, o racismo e a discriminação de gênero são também forças geológicas que

estão no coração da crise ecológica. O mesmo corpo que experencia a degradação ambiental, é também o que experencia as desigualdades sociais (Ferdinand, 2022).

Conclusão

A dignidade menstrual enquanto dimensão dos Direitos Humanos não pode ser trabalhada sem levar em conta outras estruturas de opressão que acarretam no acesso desigual de direitos.

Dessa forma é essencial reconhecer a dignidade menstrual como uma questão de justiça social, exigindo assim a articulação entre políticas públicas, combate a pobreza menstrual e promoção da igualdade de gênero e raça. Dentro das estratégias transdisciplinares para o combate da pobreza menstrual é essencial que esses se relacionem com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

Referências

ROCHA, Livia Mayara de Souza. **Pobreza menstrual no cárcere: estudo de legislação e análise das políticas públicas de promoção da dignidade da pessoa humana** / Livia Mayara de Souza Rocha. -- Franca, 2024

UNICEF. **Pobreza menstrual no Brasil: desigualdades e violações de direitos**. [s.l]:

Unicef, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-menstrual-no-brasil-desigualdade-e-violacoes-de-direitos>.

REYES, Gabriela Bieger, et al. Reflexões sobre a pobreza menstrual de estudantes na educação básica brasileira. **Revista Ambivalências**, vol. 11, n ° 21, novembro de 2023, p. 40–60. DOI.org (Crossref) , <https://doi.org/10.21665/2318-3888.v11n21p40-60>.

GADELHA, Ester; FONTELES FILHO, José Mendes. O combate à pobreza menstrual como instrumento de incentivo à permanência nas escolas brasileiras. **Teceres: Revista da AINPGP**, vol. 3, no 1, julho de 2024.

SILVA, Natália Santos Barbosa Da, et al. Impacto da dismenorreia em adolescentes escolares. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, no 49, junho de 2020, p. e3308. DOI.org (Crossref).

FERDINAND, Malcom. **Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho**. São Paulo: Ubu Editora, 2022.